

## Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado:

**ESTANTE MÁGICA S/A**, sociedade limitada com sede na Rua Doutor Helenio Verani, nº 11, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-040, inscrita no CNPJ sob o nº 20.430.253/0001- 02, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada, simplesmente, "**CONTRATADA**",

De outro lado, ESCOLA, neste ato representado por "Você", usuário que está se registrando em nome da ESCOLA informada, tornando-se representante desta, neste ato, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**"

### CONSIDERANDO QUE:

- a) A **CONTRATADA** é empresa de edição e autopublicação de livros infantis que visa o desenvolvimento de atividades educacionais e recreativas através de tais publicações.
- b) A **CONTRATANTE** deseja receber prestação de serviço através da metodologia desenvolvida pela **CONTRATADA** para elaboração de livros infantis pelos alunos da **CONTRATANTE** e posterior edição e publicação pela **CONTRATADA** em formato digital e físico.
- c) As **PARTES**, conjuntamente chamadas **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, pretendem firmar o Contrato de Prestação de Serviços, o qual regulará integralmente as obrigações a serem firmadas entre as Partes, sendo estes referentes à prestação de serviços de elaboração, edição e publicação de livros infantis;

Estando justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços ("**Contrato**") que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições a serviços acordadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato consiste na prestação de serviços realizado pela **CONTRATADA** referente ao uso de metodologia desenvolvida para elaboração de livros infantis, sob supervisão pedagógica da escola e sua posterior edição e publicação ("**Serviços**"). A Prestação dos Serviços será realizada em estrita conformidade com as disposições do presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Compete à **CONTRATADA**:

Enviar à **CONTRATANTE** de acordo com o cronograma previsto pela mesma as instruções das atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos livros por seus alunos.

Enviar à **CONTRATANTE** em formato de arquivo digital as folhas que deverão ser impressas pela **CONTRATANTE** contendo código diferenciadores para cada um dos alunos da **CONTRATANTE** que desenvolverão seus livros.

A observância e controle para que cada aluno utilize somente o material correspondente ao código que o identifica é de responsabilidade do(a) professor(a).

2.1.2.1.2. Os responsáveis pelo aluno poderão verificar as ilustrações logo após o envio e antes da elaboração do livro em formato digital, de modo que esta será a última oportunidade para informar possíveis erros, sendo que desde já fica estabelecido que a **CONTRATADA** não é responsável pelo teor dos textos e ilustrações.

Fornecer acesso ao sistema de acompanhamento das atividades e envio de informações mediante cadastro prévio e aceite dos termos de uso da plataforma web da **CONTRATADA**.

Disponibilização individualizada do livro desenvolvido devidamente editado em versão digital, bem como opção de compra da versão física do mesmo.

A versão física do livro será disponibilizada para compra ao fim do projeto no formato 21 cm X 21 cm, contendo 14 (quatorze) páginas, sendo destas 6 (seis) páginas de ilustrações e 6 (seis) páginas de texto, todas elaboradas pelo aluno, em papel Couché Brilhante de 115 gramas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Compete à **CONTRATANTE**:

A **CONTRATANTE** efetuar cadastro na plataforma web da **CONTRATADA**, informar o número de alunos participantes da atividade e seus nomes, seguir o cronograma de atividades a serem desenvolvidas de acordo com as instruções recebidas;

Optar por uma das opções de desenvolvimentos de texto, seja sugestão da **CONTRATADA**, texto escolhido pela **CONTRATANTE** através do (a) professor(a) ou desenvolvimento livre pelos alunos;

Inserir na plataforma web os textos correspondentes as histórias em que se baseiam as ilustrações dos alunos já devidamente revisados, sendo que o teor de tais textos e ilustrações são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** e dos responsáveis pelo aluno, haja vista possibilidade de revisão do material via plataforma web da **CONTRATADA**, de

modo que a inobservância de tal responsabilidade pela CONTRATANTE e responsáveis pelo aluno não ensejarão direito a troca de livros.

Após utilizar o material enviado e comunicar o encerramento do desenvolvimento das histórias o material deverá ser enviado pela **CONTRATADA**, através do meio escolhido, seja da digitalizado pela **CONTRATANTE** ou entregue a pessoa indicada pela **CONTRATADA** para que o faça.

Ao optar por não fazer as digitalizações das ilustrações dos alunos a **CONTRATANTE** será responsável por custos de envio das ilustrações bem como reconhece e se responsabiliza pelo risco do envio do material de seus alunos.

Realizar evento no qual os alunos possam autografar os livros a fim de promover e divulgar os livros dos alunos aos pais, familiares, amigos e a quem mais possa interessar.

A realização de tal evento, bem como a forma pela qual este será realizado (local, estrutura, duração, decoração, etc) são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** deverá realizar a divulgação deste projeto não apenas pelo meio anteriormente citado mais por quais mais estejam disponíveis, tais como e-mail, panfleto em reuniões, comunicado em sala de aula, circulares, eventos de divulgação, etc, sendo que a **CONTRATANTE** poderá solicitar a elaboração de materiais de divulgação juntamente à **CONTRATADA**, bem como a **CONTRATADA** poderá solicitar que se comprove a efetiva divulgação do projeto pela **CONTRATANTE**.

Fica determinado que a **CONTRATANTE** deverá realizar ao menos quatro comunicações com os responsáveis pelo aluno, necessariamente, a primeira em até 15 (quinze) dias após o início do projeto para apresentação do mesmo bem como sobre a possibilidade da aquisição de livros adicionais, a segunda em até 90 (noventa) dias da data acordada para a entrega dos livros, e a terceira em até 60 (sessenta) dias e a última em até 45 dias antes do evento citado no item 3.1.4.

3.1.5. A **CONTRATANTE** será única e exclusiva responsável por revisar os materiais para que não hajam erros de digitação, de destinação de materiais, inexatidões, etc.

#### **CLÁUSULA QUARTA - FASES DO CONTRATO E DOS PRAZOS**

A prestação dos Serviços pela **CONTRATADA** ocorrerá em duas fases: **(I)** “Fase de Elaboração” e **(II)** “Fase de Publicação”, conforme descrito abaixo.

A Fase de Elaboração consistirá do período em que a **CONTRATANTE** efetuará cadastro na plataforma web da **CONTRATADA** inserindo as informações solicitadas, tanto da escola e turmas participantes quanto as informações individuais dos alunos e opções de prazos para desenvolvimento das atividades.

Após o devido cadastro e recebimento do material disponibilizado na forma de arquivos digitais, a **CONTRATANTE** dará início a elaboração dos livros pelos seus alunos, observando os códigos e a quais alunos se refere para que não haja troca de materiais.

Decorrido o período da Fase de Elaboração e desenvolvidas as atividades, o material deverá ser enviado à **CONTRATADA** de acordo com as instruções recebidas, bem como os textos inseridos na plataforma web da **CONTRATADA**, observadas as peculiaridades expostas na Cláusula 2 deste Contrato.

Na Fase de Publicação, a **CONTRATADA** a partir do momento em que receber o material digitalizado ou para digitalização elaborado pelos alunos, de acordo com o disposto nos itens 3.1.3. e 3.1.3.1., terá o prazo de 15 (quinze) dias para editar e publicar a versão digital dos livros desenvolvidos pelos alunos da **CONTRATANTE**, e de até 02 (dois) meses para disponibilizar a versão física dos livros, após o envio das ilustrações.

Os responsáveis pelo aluno poderão efetuar compras pelo site a partir do cadastro do aluno pela escola na plataforma web da **CONTRATANTE** e até 07 (sete) dias após a efetiva disponibilização dos livros na versão digital no sistema da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

5.1. Os únicos custos para o desenvolvimento das fases elencadas na Cláusula anterior serão de impressão do material recebido em versão digital da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** para seus alunos bem como custos de envio do mesmo caso deseje que as digitalizações sejam feitas pela **CONTRATADA**, e, no caso de compra dos livros em versão impressa a **CONTRATANTE** e/ou responsáveis pelo aluno pagarão à **CONTRATADA** o preço informado na plataforma web.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS PENALIDADES**

O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato estará sujeito às penalidades no importe dos danos causados a outra parte, sem prejuízo da denúncia unilateral pela Parte prejudicada.

As Partes acordam que o valor para cálculo da multa resolutive será de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por aluno inscrito no projeto acrescido de atualização monetária pelo índice IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

A utilização de qualquer informação e/ou tecnologia que a **CONTRATANTE** tiver acesso por meio da utilização do material e plataforma web da **CONTRATADA**, para fins de

concorrência ou a qualquer forma de lucro obtido por utilização não autorizada, sujeitará a **CONTRATANTE** a penalidades calculadas em razão do dano sofrido a **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA–DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura e se prolongará por um mês após a entrega dos livros em formato físico aos que optarem pela compra.

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções contratuais e/ou em qualquer das seguintes hipóteses:

7.1.1. Descumprimento, total ou parcial, de qualquer cláusula, condição ou disposição do presente Contrato.

7.2. O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido pelas partes, mediante aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias a outra parte, sem que caiba a esta qualquer tipo de indenização ou reparação, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA OITAVA– DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Contrato é celebrado entre pessoas jurídicas e constitui relação contratual de prestação de serviços, não gerando qualquer vínculo de emprego, de subordinação hierárquica e/ou de dependência técnica entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e não sendo subordinada a quaisquer leis ou normas trabalhistas.

A **CONTRATADA** reconhece que a presente relação jurídica não se caracteriza como agência ou representação comercial, associação, sociedade ou parceria não se subordinando às normas especiais aplicáveis a tais contratos.

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela relação que tem com seus funcionários e prestadores de serviços, arcando com toda responsabilidade relativa aos pagamentos de tais profissionais.

O Contrato não tem caráter de exclusividade para as Partes, que poderão livremente contratar, com quaisquer terceiros, serviços idênticos ou similares aos Serviços, respeitadas as obrigações de confidencialidade dispostas neste Contrato.

A **CONTRATADA** declara a legalidade dos Serviços prestados e obriga-se a prestar os Serviços em estrito cumprimento à legislação vigente e prestará os Serviços sob sua única e exclusiva responsabilidade, respondendo frente à **CONTRATANTE** por sua correta execução, legalidade e correição. A **CONTRATADA** compromete-se a obter e manter vigentes, junto aos

órgãos governamentais e autoridades regulatórias competentes, todas as licenças, incluindo permissões, autorizações e consentimentos requeridos para a prestação dos Serviços.

Os direitos autorais do material desenvolvido pelos alunos participantes do Projeto serão de titularidade dos mesmos representados na pessoa de seus responsáveis, de modo que a comercialização e divulgação do material ficará restrita a quem possua o código de acesso e senha do usuário correspondente ao aluno, informações estas que serão cadastradas pelos responsáveis, mediante informação do nome, sobrenome, CPF do responsável, bem nome da escola, as quais se tornam exclusivos responsáveis pela guarda e uso de tais informações.

Este Contrato está sujeito as disposições previstas nos Termos de Uso e Política de Privacidade da plataforma web da CONTRATADA, sendo que tais disposições lá previstas integram este instrumento.

O presente Contrato representa a expressão final dos entendimentos mantidos entre as Partes sobre as matérias objeto deste Contrato. Este instrumento substitui e sobrepõe-se a todas as conversações, discussões, negociações e propostas existentes, quer escritas, quer verbais, havidas entre as Partes anteriormente à sua celebração.

Quaisquer alterações às cláusulas previstas neste Contrato somente serão consideradas válidas se realizadas por escrito, por meio de um aditamento ao presente contrato, acordado mutuamente entre as Partes.

#### **CLÁUSULA NONA- FORO**

9.1. As PARTES elegem o foro de Rio de Janeiro/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

A aceitação ao presente contrato é manifestada, de forma inequívoca, pelo simples pressionamento do botão "Aceito" ou pressionamento da tecla "ENTER", por serem estas as formas da **CONTRATANTE** prosseguir para realização das atividades de desenvolvimento dos livros infantis.